



Olá!

Este é o edital de inscrições para as turmas do 2º semestre de 2021 do programa
SOUL BILÍNGUE.

Somos uma iniciativa social criada e desenvolvida para aprimorar o inglês, estimular a criatividade e o crescimento pessoal e oferecer oportunidades de bolsas de estudos gratuitas no exterior ao jovem de periferia e estudante ou ex-aluno de escola pública.

Reserve um tempo para ler este documento, não deixe de esclarecer suas dúvidas no e-mail adm@soulbilingue.com e, o mais importante: se não atende a todos os critérios deste edital, pedimos que não se inscreva.

O prazo de inscrição vai da 0 (zero) hora de 10 de maio às 16 horas de 20 de maio (horário de Brasília)

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – A inscrição deve ser feita exclusivamente no site www.soulbilingue.com, pelo candidato que:

- a) Tenha no mínimo 18 e no máximo 26 anos em 21 de julho de 2021
- b) Resida nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia ou Ceará.
- c) Está matriculado ou cursou todo o ensino médio em escola pública estadual ou federal;
- d) Possua renda bruta de até R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), o equivalente a um salário mínimo e meio. (**Some o rendimento** de todas as pessoas que vivem no endereço de inscrição **e dívida pela quantidade de moradores**. O valor não deve ultrapassar R\$ 1.650,00);
- e) É brasileiro, nascido ou naturalizado;
- f) Está em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) Está em dia com a Justiça Eleitoral, se eleitor;
- h) Está com o CPF regularizado;
- i) Nunca fez intercâmbio internacional, independentemente se a trabalho ou estudo ou, ainda, do período de permanência no exterior (viagens a passeio não impedem a inscrição).

1.1.1 – Para participar do processo seletivo, o candidato deve inscrever-se dentro do prazo e pagar taxa social de R\$ 25 (vinte e cinco reais), exclusiva para participação no processo seletivo, **até as 15 horas de 21 de maio**, da seguinte forma:

- a) Pagamento via depósito ou transferência bancária à conta da **SOUL BILÍNGUE** no Banco do Brasil (agência 3568-8; conta corrente 34041-3; CNPJ 31.325.378/0001-99); ou
- b) Pagamento via PIX à conta da **SOUL BILÍNGUE** no Banco do Brasil (Chave: 31.325.378/0001-99); ou
- c) Pagamento via cartão de crédito no Paypal da **SOUL BILÍNGUE**; ou
- d) Pagamento via boleto bancário.

1.1.2 - Os comprovantes de transferência, depósito ou PIX devem ser encaminhados para adm@soulbilingue.com **até as 18 horas de 21 de maio**.

1.1.3 - Pagamentos com cartão de crédito e boleto são confirmados automaticamente no e-mail indicado pelo candidato, na inscrição

1.1.4 - O pagamento da taxa social de inscrição não garante vaga imediata, sendo necessárias a participação e a aprovação no processo seletivo para inserção no programa.

1.1.5 - Candidato reprovado, desistente, que falte ou não cumpra qualquer etapa do processo seletivo não terá direito a reembolso da taxa social, sendo dele próprio a responsabilidade de acompanhar, via site ou e-mail, o cronograma da seletiva.

1.1.6 - Será automaticamente excluído do processo seletivo, sem direito a reembolso da taxa, quem se inscrever e não atender a todos os critérios de inscrição.

1.1.7 - Inscrições ou pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste edital, exceto em caso de prorrogação, serão automaticamente desconsiderados, sem direito a reembolso da taxa social.

2 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SOUL BILÍNGUE

2.1 - O processo seletivo possui as seguintes etapas:

Nº	Etapa	Data
1	Inscrições	10 a 20 de maio (até 16 horas)
2	Pagamento da taxa social	10 a 21 de maio (até 15 horas)
3	Divulgação do calendário de entrevistas	26 de maio
4	Reuniões com candidatos inscritos	02 a 04 de junho
5	Entrega de atividade da 1ª fase da seletiva	09 de junho
6	Lista de aprovados da 1ª fase e início da 2ª etapa	11 de junho
7	Entrega de atividade da 2ª etapa da seletiva	16 de junho
8	Lista de pré-aprovados e início do envio de documentação	25 de junho
9	Prazo final para entrega de documentos	30 de junho
10	Lista final de aprovados e lista de espera	14 de julho
11	Aula inaugural	21 de julho

2.2 – A seleção terá os seguintes critérios avaliativos:

Critério	Peso final
Atividades propostas no processo seletivo	
Entrega de documentação	

2.3 - Em caso de empate na seletiva, terá preferência o candidato:

- a) Negro, pardo ou indígena
- b) De menor renda per capita familiar
- c) De melhor desempenho nas atividades propostas
- d) Permanecendo o resultado, serão aprovados os candidatos empatados

2.4 – A classificação final dos candidatos, bem como todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no site www.soulbilingue.com, respeitando o cronograma do item **2.1** deste edital

3 – VAGAS

3.1 – O programa Soul Bilíngue do 2º semestre de 2021 terá 330 (trezentos e trinta) alunos

3.1.1 As turmas serão organizadas por nível de inglês, com base no resultado do teste de nivelamento (etapa 1 de seleção) de cada aluno

3.2 – A participação no programa **não garante**, automaticamente, a bolsa de estudos no exterior, sendo este benefício concedido aos primeiros colocados do *ranking*

3.3 – Desistentes da participação no programa Soul Bilíngue, durante o período de aulas e/ou após a divulgação da lista de aprovados, ficam impedidos de participar das três edições subsequentes do programa.

3.4 - Ex-alunos concluintes de edições anteriores da Soul Bilíngue (turmas que se formaram até dezembro de 2020) podem fazer nova inscrição.

4 – PROGRAMA SOUL BILÍNGUE

4.1 – O programa **SOUL BILÍNGUE**, com duração de 22 (vinte e duas) semanas, é realizado de forma online, com foco imersivo no idioma inglês e as seguintes atividades obrigatórias:

- a)** Aulas de inglês, aos sábados
- b)** Encontro com psicólogo, eventos e visitas online ou atividade extra, às quartas-feiras, das 19 às 21 horas
- c)** Avaliação de speaking (conversação) em dia de quinta-feira, a partir das 19 horas (o aluno fará **apenas uma** avaliação de speaking no semestre);
- d)** Mentorias de inglês, sendo obrigatórios três (3) encontros mensais com data e horário definidos conjuntamente entre aluno e mentor;
- e)** Encontros com counselors (psicólogos), sendo obrigatórios três por mês, dos quais dois (2) em grupo e um (1) individual
- f)** Provas de inglês
- g)** Desafios bimestrais de engajamento e arrecadação individual, em duplas ou em grupo

4.1.1 – Visando a dar maior visibilidade ao aluno, seu desempenho e principais habilidades desenvolvidas poderão permanecer disponíveis na plataforma **SOUL BILÍNGUE** e ser visualizadas por empregadores, parceiros e instituições de ensino

4.1.2 – Nenhum dado sigiloso (documento, endereço, entre outros), será disponibilizado na plataforma.

4.1.3 – A **SOUL BILÍNGUE** se reserva ao direito de, objetivando concluir o programa, realizar alterações nos dias e horários de atendimento, bem como na duração do próprio programa, a depender das necessidades impostas pelas entidades governamentais em decorrência da pandemia da COVID-19.

4.2 – Aulas online:

- a) Presença obrigatória
- b) O conteúdo poderá ser enviado previamente, a depender do professor
- c) Ficarão com falta quem deixar de preencher a lista de presença fornecida durante a aula. Em casos excepcionais, como os de saúde, o aluno deverá comunicar a coordenação do programa e justificar a ausência, via formulário, o mais rapidamente possível.
- d) É proibido compartilhar links enviados durante a aula, exceto se houver aval do professor ou membro da equipe **SOUL BILÍNGUE**
- e) Formulários de feedback das aulas não devem ser utilizados para outra finalidade

4.3 – Mentorias

- a) As mentorias têm duração mínima de 40 minutos
- b) O aluno conhecerá o mentor no início do programa, por meio da **plataforma Soul Bilingue**
- c) Todo aluno deve respeitar a quantidade mínima de três (3) mentorias mensais, sendo os encontros feitos por chamada de vídeo
- d) Todo aluno, ao final de cada encontro com o mentor, deve, obrigatoriamente, preencher formulário de mentoria
- e) Não terá os pontos validados o aluno que, mesmo tendo realizado as mentorias, deixar de preencher os formulários
- f) O agendamento dos encontros, a presença e a pontualidade são responsabilidades do aluno, que deve manter contato permanente com o mentor
- g) Considerando que a mentoria é um espaço para conversação, o aluno deve preparar-se para o encontro levando dúvidas
- h) Demais assuntos poderão ser tratados com a coordenadoria de mentores da Soul Bilingue

4.4 – Encontros com *counselors* (psicólogos)

- a) Cada aluno fará, obrigatoriamente, três (3) encontros mensais com seu psicólogo, sendo dois (2) coletivos e um (1) individual
- b) O aluno conhecerá seu psicólogo no início do programa

- c) Os encontros coletivos são realizados, quinzenalmente, às quartas-feiras, a partir das 19 horas, por meio de chamadas de vídeo
- d) Encontros individuais são agendados conjuntamente entre aluno e psicólogo
- e) Todo aluno deve, ao final de cada encontro coletivo com o psicólogo, preencher formulário de presença
- f) A participação nos encontros e nas atividades propostas pelos psicólogos é obrigatória
- g) Faltas nos encontros com psicólogos acarretam prejuízo à pontuação do aluno
- h) Havendo necessidade, em casos específicos, o aluno poderá contar com atendimentos individuais em formato de psicoterapia, uma vez por semana.
- i) Demais assuntos poderão ser tratados com a coordenadoria de psicólogos da Soul Bilingue

4.5 – Desafios de engajamento

- a) São ações bimestrais em que o aluno engaja outras pessoas a contribuírem com a **SOUL BILÍNGUE** por meio de doações financeiras, adquirindo números para sorteio de produtos oficiais (como camisetas, por exemplo) ou participando de outras ações
- b) Comprovantes de contribuições são uma responsabilidade do aluno e devem ser encaminhados à equipe, para validação de pontuação
- c) Poderá haver pontuação extra aos alunos que engajarem o maior número de pessoas
- d) A participação nos desafios poderá ser individual, em dupla ou em grupo
- e) Demais assuntos e dúvidas poderão ser tratados com a coordenadoria do programa

4.6 - Todas as atividades serão coordenadas pela equipe SOUL BILÍNGUE

5 – RANKING SOUL BILÍNGUE

5.1 – O desempenho do aluno e toda a sua pontuação permanece disponível para consulta no RANKING SOUL BILÍNGUE

5.1.1 – Sobre a pontuação máxima do programa:

Critério	Etapa	Pontuação máxima	(%)	Peso final	(%)
Inglês	Provas	40	17,39%	90	39,13%
	Mentorias	30	13,04%		
	<i>Homework</i>	20	8,7%		
Assiduidade	Presença nos 44 encontros online	44	19,13%	44	19,13%
Challenges	Desafio individual, em dupla ou grupo	42	18,26%	42	18,26%
Engajamento	Desafios de captação de recursos	40	17,39%	40	17,39%
Pontos extras	Alcance de metas ou destaque individual	14	6,09%	14	6,09%
Total		230	100	230	100

5.2 – Serão critérios de desempate, ao final do programa, na seguinte ordem:

- a) Desenvolvimento em atividades propostas (*challenges*)
- b) Avaliações de inglês
- c) Pontuação de engajamento
- d) Presença nos encontros online
- e) Pontuação de mentorias
- d) Entrega de *homework*
- e) Permanecendo empate, haverá sorteio

6 - BOLSA DE INTERCÂMBIO:

6.1 – São contemplados com bolsas internacionais de intercâmbio para estudo de inglês, por no mínimo três semanas, os primeiros colocados do **RANKING SOUL BILÍNGUE** ao final do programa

6.1.1 – Do total de bolsas disponíveis ao final do programa:

a) 75% serão destinadas à ampla concorrência

b) 25% serão destinadas a alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou com deficiência

6.1.2 – Considerando os efeitos da pandemia de Covid-19 na área do turismo, o número de vagas e os destinos das viagens só poderão ser divulgados após o final do programa, em momento oportuno

6.2 - É de responsabilidade da Soul Bilingue:

a) Conceder bolsa de estudo de, no mínimo, três semanas, em país de língua inglesa

b) Fornecer acomodação para o período da viagem

c) Fornecer seguro viagem, com seguro saúde

d) Dar suporte ao bolsista tanto durante o período de viagem, inclusive na etapa de documentação e planejamento financeiro, incluindo suporte psicológico 15 dias antes, durante e 15 dias após a viagem

6.3 - A concessão de bolsas não inclui, no período do intercâmbio, o custeio de:

a) alimentação

b) lazer

c) transporte do trajeto residência/escola, se necessário, ou de passeio

d) Eventuais gastos que ultrapassem a cobertura do Seguro Saúde fornecido pela **Soul Bilingue**

e) teste RT-PCR negativo para Covid-19, feito em até 72 horas de antecedência da data do desembarque no Brasil ou qualquer prazo diferente que possa ser exigido por autoridades sanitárias brasileiras

6.4 - É de inteira responsabilidade do bolsista providenciar:

- a) Passaporte
- b) Histórico escolar
- c) Certificado Internacional de Vacina
- d) Visto para ingresso no país de destino, quando necessário
- e) Passagens aéreas de ida e volta - podendo contar com o suporte da **Soul Bilíngue** para campanhas de arrecadação, por exemplo
- f) Recurso financeiro necessário para os gastos pessoais durante o intercâmbio (alimentação, transporte, turismo, reserva de emergência, etc)
- g) Ter sido vacinado, com as duas doses, contra a Covid-19 – caso a faixa etária do intercambista já tenha sido contemplada no programa de imunização - ou possuir teste negativo para coronavírus feito em até 72 horas anteriores ao desembarque no exterior ou que obedeça ao prazo das autoridades sanitárias do país de destino

6.5 - Cada aluno contemplado com bolsa de intercâmbio deverá assinar documento comprometendo-se a:

- a) Retornar ao Brasil imediatamente após a conclusão do intercâmbio
- b) Assumir, como contrapartida, se convidado, atribuições relacionadas à dinâmica do programa, como contato com mentores internacionais, auxílio a jovens com dificuldade no inglês, palestras em escolas públicas, avaliação de *homework*, entre outras, pelo período de seis meses anteriores ou subsequentes ao intercâmbio
- c) Assinar Termo de Ciência e Anuência comprometendo-se a seguir regras locais, assumindo a responsabilidade pelos atos e posturas adotadas no período de viagem e garantindo que possui recursos financeiros necessários para o período de intercâmbio

6.6 - As bolsas são pessoais e intransferíveis

6.7 – Será de inteira responsabilidade do aluno a decisão pela realização do intercâmbio, quando contemplado com a vaga, cabendo à **SOUL BILÍNGUE** apenas fornecer as informações mínimas de segurança e desenvolvimento do programa internacional.

6.8 – O aluno intercambista é o único e exclusivo responsável pelos atos praticados no curso do intercâmbio, seja em relação aos envolvidos no programa em parceria com a **SOUL BILÍNGUE**, seja com terceiros, nativos ou não.

7 – EXCLUSÃO DO PROGRAMA E PERDA DA BOLSA DE INTERCÂMBIO

7.1 – Será ou poderá ser excluído do programa Soul Bilíngue o candidato que:

- a)** Faltar a sete encontros online ao longo do programa
- b)** Tiver três faltas consecutivas
- c)** Deixar de fazer duas provas
- d)** Caluniar, ter atitudes antiéticas ou provocar constrangimento nos demais alunos ou membro da equipe Soul Bilíngue
- e)** Faltar com a verdade durante o processo seletivo
- f)** Burlar ou tentar cometer irregularidades para tirar vantagens em provas, desafios ou na pontuação de presença nas aulas

7.2 – Perderá o direito ao intercâmbio o bolsista que:

- a)** Deixar de providenciar a documentação necessária para a viagem
- b)** Não estiver em dia com os serviços Militar (se do sexo masculino), eleitoral e judicial
- c)** Tiver comprovada, no processo de matrícula do intercâmbio, fraude no processo seletivo Soul Bilíngue
- d)** Não possuir passaporte ou visto (quando necessário) em até 90 dias da data da viagem
- e)** Não possuir liberação médica para a viagem, se tiver alguma necessidade especial
- f)** Não comprovar renda capaz de custear lazer, alimentação e transporte durante o intercâmbio
- g)** responder processo judicial que impeça a saída do Brasil

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade dos candidatos inscritos o acompanhamento do processo de inscrição e das comunicações a respeito do presente processo seletivo

8.2 – A inexatidão das informações fornecidas no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo

8.3 – Este edital poderá sofrer atualizações ou retificações a serem incluídas no site www.soulbilingue.com

8.4 – Ex-alunos da **SOUL BILÍNGUE** que tenham sido contemplados com bolsas de estudos ou abandonaram o programa em alguma das últimas três edições não podem se inscrever

8.5 – Ao inscrever-se, **o candidato atesta que conhece e acata totalmente as normas, critérios e condições estabelecidas neste edital**

8.6 – As inscrições podem ser prorrogadas

8.7 O aluno que for aprovado no processo seletivo da **SOUL BILÍNGUE** assinará contrato de prestação de serviços, se submetendo a todas as cláusulas e condições que serão oportunamente informadas